DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE DE 2026

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA IMOBILIÁRIO MULTI
26.812.976/0001-52

I. Os procedimentos de verificação de lastro:

No contexto das diligências para a aquisição de direitos creditórios, a Gestora deve garantir a existência, integridade e titularidade dos ativos que lastreiam esses direitos e títulos representativos de crédito. Isso inclui: a) direitos e títulos representativos de crédito; b) valores mobiliários representativos de crédito; c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários de operações de securitização que não sejam lastreados em direitos creditórios não padronizados; e d) cotas de FIDC, por equiparação.

A verificação pode ser conduzida de forma individualizada ou por amostragem, utilizando um modelo estatístico robusto e verificável, conforme os parâmetros estabelecidos no regulamento.

Em razão do exposto, informamos que o Custodiante e/ou Administradora adotam uma metodologia rigorosa para verificar o lastro dos direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo.

A verificação trimestral do lastro pelo Custodiante considera todos os direitos creditórios ingressados na carteira a título de substituição assim como direitos creditórios vencidos e não pagos.

II. Resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios:

Durante o trimestre, o Fundo possui 38 (trinta e oito) itens vencidos e 61 (sessenta e um) itens a título de substituição os quais foram verificados em sua totalidade.

III. Sobre o resultado da verificação de lastro vencidos:

Durante o trimestre, o Fundo possui 38 (trinta e oito) itens vencidos, os quais foram verificados em sua totalidade.

Conciliação - Direitos Creditórios Vencidos	
1º Trimestre	Valor de Aquisição
CCB Digital	5.410.209,94
Total	**5.410.209,94**

Resultado da Verificação de Lastro - Direitos Creditórios Vencidos		
1º Trimestre	Total de Documentos Vencidos	Total de Documentos Verificados
CCB Digital	38	38
Total	**38**	**38**

A verificação integral dos documentos comprobatórios referentes aos direitos creditórios vencidos não identificou divergências que pudessem comprometer a integridade das informações analisadas.

IV. Sobre o resultado da verificação de lastro substituídos:

Durante o trimestre o Fundo possui 61 (sessenta e um) itens a título de substituição os quais foram verificados em sua totalidade.

Conciliação - Direitos Creditórios a Título de Substituição	
1º Trimestre	Valor de Aquisição
Duplicata	2.865.519,14
Total	**2.865.519,14**

Resultado da Verificação de Lastro - Direitos Creditórios a Título de Substituição		
1º Trimestre	Total de Documentos a Título de Substituição	Total de Documentos Verificados
Duplicata	61	61
Total	**61**	**61**

A verificação integral dos documentos comprobatórios referentes aos direitos creditórios substituídos não identificou divergências que pudessem comprometer a integridade das informações analisadas.

V. Resultados dos registros dos direitos creditórios:

A totalidade dos títulos é passível de registro. Durante o trimestre, os ativos permaneceram parcialmente registrados, enquanto os demais encontravam-se em processo regular de registro.

VI. Ações judiciais de cobrança ou propositura de processos administrativos:

Durante o trimestre, não houve registro de ações judiciais envolvendo o Fundo.

VII. Classe destinada ao público em geral que adquira precatório federais:

Não aplicável.

A Gestora, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 apresentou as informações contidas no Anexo I:

Atenciosamente,

FIDD DISTRIBUÍDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

ANEXO I – RELATÓRIO TRIMESTRAL DO GESTOR

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA IMOBILIÁRIO MULTI
26.812.976/0001-52

1. Informar se houve ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco (Essa informação pode ser dada de forma agregada, caso a quantidade e valores envolvidos nas ações judiciais e arbitrais assim justifiquem; ou ainda pode ser omitida do demonstrativo trimestral, a critério da Gestora, caso sua divulgação possa prejudicar a estratégia de cobrança ou fomentar a inadimplência de direitos creditórios) .

Não tivemos ação judicial de cobrança ou processo administrativo, judicial ou arbitral.

2. Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.

No trimestre analisado não houve alterações na política de investimento na Classe analisada. A Classe é voltada à aplicação preponderantemente em direitos creditórios de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

3. Há algum originador (Consultor e/ou agente de cobrança) que represente individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre? Se sim, descrever critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não aplicável.

4. Houve alguma alteração nas garantias vinculadas ao conjunto de direitos creditórios do Fundo? Se sim, descreva quais.
Não aplicável.

5. Descreva a forma como se operou a cessão dos Direitos Creditórios, incluindo: descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito e indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios

Durante o trimestre não houve aquisições de cotas de FIDC.

6. Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira do Fundo? Se sim, descreva o impacto e justificativa do pré-pagamento.

Não houve impacto.

7. Houve alguma alienação, a qualquer título, de direitos creditórios? Se sim, informar a operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e motivação da alienação (inadimplência, oportunidade de negócio, substituição de garantia, entre outras informações relevantes).

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

8. Houve algum impacto no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou da cessão de Direitos Creditórios? Se sim, detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.

No trimestre analisado não houve impacto decorrente de descontinuidade das alienações.

9. Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos, incluindo, mas não se limitando a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou a amortização antecipada de Direitos Creditórios Cedidos.

No trimestre analisado houve as seguintes ocorrências que afetaram a regularidade do fluxo

de recebimento dos Direitos Creditórios. Para fins de análise e acompanhamento da carteira, foram estabelecidos critérios objetivos para a classificação dos pagamentos recebidos. Considera-se pré-pagamento todo recebível liquidado com 30 (trinta) ou mais dias de antecedência em relação à sua data de vencimento original. São classificados como pagamentos em atraso aqueles recebíveis liquidados 30 (trinta) ou mais dias após a data de vencimento. Por fim, enquadram-se na categoria de pagamento normal todos os recebíveis que não se enquadram nas definições anteriores. Pré-pagamento: 2026-01: R$0, 2026-02: R$0, 2026-03: R$0; Atraso: 2026-01: R$872.071, 2026-02: R$0, 2026-03: R$0; Pagamento normal: 2026-01: R$1.560.269, 2026-02: R$242.760, 2026-03: R$168.199

SRM EMPÍRICA GESTÃO DE CRÉDITO LTDA